



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EXTRATO. INTIMAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

*Processo n°: 262/2014*

*Modalidade: Tomada de preços*

*Edital n°: 13/2014*

*Tipo: Menor Preço Global*

*Objeto: Reforma e ampliação da Creche João Ananias, situada à Rua Miguel Coelho Marra, 3200, bairro Serra Negra, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.*

**Contratante: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão n° 1452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 491.320.596-04, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio –MG.

**Contratada: CLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.795.258/0001-85, situada à Rua Francisco Ramos, n° 257, Bairro Constantino, Patrocínio/MG.

**Rescisão-Síntese:** Rescindir unilateralmente o Contrato celebrado com a **CLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, tendo em vista que a contratada encontra-se em Irregularidade fiscal durante a execução do contrato, conforme Certidão Positiva de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União emitida em 20/04/2017; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas expedida em 20/04/2017, descumprindo, desta forma, o art. 195 - [...] § 3º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 29 e incisos da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Intimação:** é a presente para **INTIMAR** a Contratada sobre a rescisão unilateral do contrato celebrado, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio, 28 de abril de 2017.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**